

03 de outubro de 2025
Ano XVIII - Nº 1.643 - R\$ 0,50

Sistema Defesa Civil Alerta é usado pela 1ª vez em Exercício de Emergência Nuclear

A Prefeitura de Angra dos Reis utilizou, pela primeira vez, o Sistema Defesa Civil Alerta durante o Exercício Geral Integrado de Resposta à Emergência e Segurança Física Nuclear, realizado na cidade entre os dias 30 de setembro...

Pág 02

Nova Lei Orgânica da Polícia Civil, de autoria do Governo do Estado, é aprovada na Alerj

A Nova Lei Orgânica da Polícia Civil, de autoria do Governo do Estado, foi aprovada, na terça-feira (30/09), na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj).

Pág 02

Polo de Oncologia organiza Caminhada do Outubro Rosa neste domingo em Macaé

Para marcar o Outubro Rosa, em Macaé, o Polo Municipal de Oncologia programou uma caminhada especial neste domingo (05), a partir das 6h, em uma ação que envolve todos os atendidos pelo Polo e seus familiares.

Pág 12

Minicidade do Trânsito é reinaugurada em Nova Friburgo com foco em educação e cidadania

A Minicidade do Trânsito foi reinaugurada na terça-feira (30) em Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio. O espaço passou por revitalização em uma ação conjunta da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semu)...

Pág 12

Vendas do Dia das Crianças devem crescer 1,1% e movimentar R\$ 9,96 bi



Pág 12

Estado do Rio ultrapassa a marca de 81 mil empregos gerados nos primeiros oito meses do ano

O Rio de Janeiro criou, em agosto, 16.128 postos formais de trabalho, posicionando o estado como o segundo maior gerador de empregos do Brasil. Esse resultado representa um crescimento relativo de 0,41% em relação ao mês anterior, superando o índice registrado por São Paulo, de 0,31%. No acumulado de janeiro a agosto, são 81.489 novas vagas criadas. Já nos últimos 12 meses, esse número sobe para 104.361. Os dados são do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados na segunda-feira (29) pelo ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho.

Todos os cinco grupamentos de atividades econômicas analisados apresentaram saldos positivos. O setor

de Serviços liderou a geração de empregos, ao criar 9.617 postos, seguido pelo Comércio (2.887), Indústria (2.346), Construção (1.251) e Agropecuária (27). Entre os municípios que mais geraram empregos celetistas em agosto estão o Rio de Janeiro (6.943), Duque de Caxias (1.141), Niterói (1.011), São Gonçalo (909) e Macaé (765).

De acordo com o Novo Caged, as mulheres ocuparam 77,6% dos empregos gerados, enquanto os homens ficaram com 22,4%. Por idade, o maior saldo de vagas foi preenchido por jovens entre 18 e 24 anos (10.215). Por grau de instrução, a maioria dos postos foi ocupada por pessoas que possuem o Ensino Médio completo (11.135).

Sistema Defesa Civil Alerta é usado pela 1ª vez em Exercício de Emergência Nuclear

A Prefeitura de Angra dos Reis utilizou, pela primeira vez, o Sistema Defesa Civil Alerta durante o Exercício Geral Integrado de Resposta à Emergência e Segurança Física Nuclear, realizado na cidade entre os dias 30 de setembro e 3 de outubro. Por meio da tecnologia Cell Broadcast, foram enviados alertas diretamente aos celulares da população, sem necessidade de cadastro prévio.

O simulado, que acontece a cada dois anos, teve como objetivo avaliar, treinar e aprimorar os procedimentos do Plano de Emergência Externo do Estado

do Rio de Janeiro (PEE/RJ) para a Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAEA).

A abertura oficial ocorreu na terça-feira (30), na sede da Defesa Civil Municipal, com presença de autoridades. Logo após, foi aberta ao público uma exposição no Colégio Naval, com equipamentos, materiais e viaturas utilizados na operação.

Nos dias 1º e 2 de outubro, foram realizadas as atividades práticas, que incluíram: acionamento das sirenes de alerta; evacuação simulada da Central Nuclear; transporte de gerador móvel; remoção de ra-

dioacidentados; deslocamento de comunidades das Zonas de Planejamento de Emergência; e coleta de amostras ambientais de solo, água, ar e vegetação. Nesta sexta-feira (3), acontece a avaliação final do exercício.

O treinamento contou com cerca de 60 instituições civis e militares, entre elas: Eletronuclear, Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Polícias Federal, Civil, Militar e Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, Defesas Civis Estadual e Municipais, Ibama, Abin e Ministério da Saúde.

Nova Lei Orgânica da Polícia Civil, de autoria do Governo do Estado, é aprovada na Alerj

A Nova Lei Orgânica da Polícia Civil, de autoria do Governo do Estado, foi aprovada, na terça-feira (30/09), na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). O projeto faz parte do pacote enviado em agosto, e que confere uma série de novos benefícios aos policiais, fortalecendo a corporação.

Entre as novidades que agora irão para a sanção do governador estão a permissão para que os policiais recebam auxílio-saúde,

o acesso ao adicional noturno, o auxílio-educação para filhos e dependentes, bem como o adicional de função e de cargo de confiança.

Outro aspecto importante é que o projeto prioriza o chamamento dos excedentes para o cargo de investigador, o que fortalecerá ainda mais o quadro da Polícia Civil.

O texto incorporou 14 emendas propostas pelos deputados que serão analisadas pelo governo. O prazo de sanção é de

15 dias úteis.

Na quarta-feira (24/09), o governador também obteve outra importante vitória na Alerj para as medidas que reforçam o combate à criminalidade no Estado do Rio de Janeiro. O Legislativo fluminense aprovou o Projeto de Lei 6.032/25, de autoria do Poder Executivo, que restringe as saídas temporárias em penitenciárias administradas pelo Estado, considerando autodeclaração de vínculo de presos a facções criminosas.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Angra terá ação em comemoração ao Dia dos Animais

No dia 4 de outubro, data em que se celebra o Dia dos Animais e se homenageia São Francisco de Assis, padroeiro da natureza e dos protetores dos animais, Angra dos Reis terá uma manhã especial de conscientização e carinho voltada aos pets e suas famílias.

Organizado pelo Instituto Municipal do Ambiente (IMAAR) / Superintendência do Bem-Estar Animal, o evento acontece das 10h às 13h, na Praça Maria Magdalena da Silva Salomão, no Parque das Palmeiras, reunindo crianças, tutores e animais em uma programação diversificada que une fé, cuidado e diversão.

A iniciativa busca valorizar a vida dos animais e destacar temas essenciais como adoção

responsável, guarda consciente, castração e a importância de denunciar casos de maus-tratos. Também haverá arrecadação de ração destinada aos animais da Aldeia Sapukai, reforçando a solidariedade com causas locais.

Durante toda a manhã, o público poderá participar da campanha de adoção responsável, levar as crianças para atividades recreativas com pintura de desenhos educativos, curtir música ao vivo com saxofonista, além de saborear pipoca e algodão-doce. Haverá ainda distribuição de panfletos e orientações sobre cuidados com os animais.

A programação começa às 10h, com a abertura oficial. Às 10h20, acontece a tradicional bênção dos animais, conduzida

pelo Frei João Paulo. Já às 11h, será realizado o desfile dos cães, momento lúdico e de integração entre tutores e seus pets. Às 12h, o público poderá conhecer o trabalho de Reiki em animais. O encerramento está previsto para as 13h.

O evento conta com o apoio da loja É o Pet, que participará com a distribuição de amostras de ração, vermifugação de cães e sorteio de brindes.

Serviço

- Evento: Ação em comemoração ao Dia dos Animais
- Data: 4 de outubro (sábado)
- Horário: das 10h às 13h
- Local: Praça Maria Magdalena da Silva Salomão – Parque das Palmeiras, Angra dos Reis



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 144
10 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$22.151,92 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$22.151,92 (vinte e dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro

de 2024, o valor de R\$22.151,92 (vinte e dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de Setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 144/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
07.01.002.08.244.0002.2.045	33.90.48	1232	1500	20.000,00	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.40	3580	1500		20.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39	387	1704		2.151,92
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.35	3686	1704	2.151,92	
TOTAL GERAL				22.151,92	22.151,92

DECRETO Nº 150
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$9.326.534,23 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama e Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$9.326.534,23 (nove milhões trezentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$9.040.571,77 (nove

milhões quarenta mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de Setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 150/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
04.01.001.10.122.0046.2.043	3.3.90.30	319	1600		1.141.357,80
04.01.001.10.122.0046.2.109	3.3.90.39	323	1600		139.651,36
04.01.001.10.301.0043.2.122	3.3.90.30	328	1600		204.115,92
04.01.001.10.301.0060.2.199	3.3.90.30	339	1600		67.000,00
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39	344	1600		7.057.263,33
04.01.001.10.305.0043.2.204	3.3.90.30	357	1600		5.000,00
04.01.001.10.305.0043.2.204	3.3.90.39	358	1600		10.000,00
04.01.001.10.305.0043.2.207	3.3.90.30	359	1600		10.000,00
04.01.001.10.305.0043.2.207	3.3.90.39	360	1600		35.000,00
04.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	364	1600		371.183,36
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.04	309	1600	6.000.000,00	
04.01.001.10.305.0043.2.203	3.1.90.04	354	1600	3.040.571,77	
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	259	1704	285.812,46	
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	3649	1704	150,00	
04.01.001.10.122.0046.1.004	4.4.90.51	285	1704		285.962,46
TOTAL GERAL				9.326.534,23	9.326.534,23



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 151
22 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro

de 2024, o valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de Setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 151/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	378	1660-0009		100.000,00
07.01.001.08.122.0015.2.156	3.3.90.39	414	1660-0003	50.000,00	
07.01.001.08.244.0015.2.158	3.3.90.39	421	1660-0003	50.000,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 153
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 6.870.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$6.870.000,00 (seis milhões oitocentos e setenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$6.870.000,00 (seis

milhões oitocentos e setenta mil reais)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 153/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	58	1500		722.134,44
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.04	63	1500		1.889.305,28
02.05.001.06.128.0046.2.226	3.1.90.16	3323	1500		134.317,50
02.05.001.06.122.0006.1.003	3.3.90.30	31	1500		81.788,00
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.1.90.92	2812	1500		761.652,77
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.92	2222	1500		602.696,16
02.05.001.06.1220046.2.030	3.3.90.37	38	1500		500.000,00
02.01.001.04.131.0047.2.186	3.3.90.39	21	1500		300.207,00
02.01.001.04.131.0047.2.185	3.3.90.39	20	1500		363.037,53
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.39	73	1500		304.678,30
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40	84	1500		143.549,04
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.40	111	1500		40.458,05
02.09.001.04.122.0018.1.010	3.3.90.39	116	1500		99.572,98
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.39	125	1500		33.000,00
02.22.001.20.122.0017.1.008	4.4.90.52	212	1500		488.391,95
02.22.001.20.304.0074.2.209	3.3.90.39	214	1500		405.211,00
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.91.13	314	15001002	570.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.13	312	15001002	870.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.04	308	15001002	2.870.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.11	310	15001002	2.560.000,00	
TOTAL GERAL				6.870.000,00	6.870.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 157
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 3.100.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 157/2025

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.91	305	1635		3.100.000,00
04.01.001.10.122.0046.2.043	3.3.90.30	320	1635	100.000,00	
04.01.001.10.122.0028.1.005	3.3.90.39	3549	1635	3.000.000,00	
TOTAL GERAL				3.100.000,00	3.100.000,00

DECRETO Nº 158
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$15.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Educação, no valor total de R\$ R\$15.000.000,00 (quinze milhões reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de Setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 158/2025

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	535	1573	15.000.000,00	
Recurso proveniente de excesso - Royalties do petróleo e gás vinculado a Educação				-	15.000.000,00
TOTAL				15.000.000,00	15.000.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I DECRETO Nº158 /2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025
RECURSOS: ROYALTIES LIBRA(1573)
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	273.824.520,00
Receita Realizada	01 a 08/2025 (A)	402.215.838,27
	01 a 08/2024 (B)	155.265.398,71
	09 a 12/2024 (C)	164.657.413,85
	TOTAL D = (B+C)	319.922.812,56

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{402.215.838,27}{155.265.398,71} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	159,05
Arrecadação Período 09 a 12/2024 (C) x Δ =	164.657.413,85 x 159,05%
Arrecadação Projetada =	261.888.489,42
Total	426.545.903,27

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2025 (A)	402.215.838,27
Resultado aplicada Tx Incremento	426.545.903,27
SOMA	828.761.741,54
Previsão de Receita 2025	273.824.520,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	554.937.221,54
Excesso já utilizado no exercício	80.000.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	474.937.221,54



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº03/2025 (TERMO DE ACRÉSCIMO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº188/SEDUC/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **PRONTOMAR BAZAR REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.853.169/0001-10, com sede estabelecida na Rua Tibor, s/n, Salina Branca, Araruama/RJ, CEP: 28.979-075, endereço eletrônico: prontomar@yahoo.com.br, neste ato representada por seu sócio, Sr. Francisco Antonio Cardoso Ferreira, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 8.300/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 188/SEDUC/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para efetuar manutenção preventiva mensal e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos eletrodomésticos e industriais (máquinas de lavar, geladeiras, freezers e bebedouros), com reposição de peças, das unidades escolares, das creches municipais, do Núcleo de Atendimento ao Educando (NAE) e da sede da SEDUC, pelo período de 12 (doze) meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 14,84% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº188/SEDUC/2022, de acordo com o previsto no art. 65, inciso I, alínea b, §§1º e 2º, da Lei nº8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor mensal de R\$79.499,56 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$158.999,12 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos), correspondentes ao período de 02 (dois) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho 16.01.01.12.361.012.058; Elemento de Despesa 3.3.90.39.15; Fonte de Recursos nº1550, Ficha nº534, Empenho nº 377/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação

do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 24 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA
Francisco Antonio Cardoso Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/SEDUC/2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, com sede estabelecida à Av. Dom Helder Camara, nº7651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-183, endereço eletrônico: licitacao@wpti.com.br, neste ato por seu representante legal, Sr. Gustavo Molina Soares, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº15.858/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de prestação de serviços nº 027/SEDUC/2024**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como notebooks, desktops, projetores e acessórios de informática, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações técnicas descritas neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do

processo administrativo nº 15.858/2024, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços nº 027/SEDUC/2024, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de setembro de 2025 e a terminar em 12 de setembro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes estipulam que o presente contrato será resolvido tão logo seja concluído novo certame licitatório, a fim de evitar grave prejuízo aos usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$5.127.600,00 (cinco milhões cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para o exercício financeiro de 2025, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.123610012.2.058, ED 3390.39.00.00, Fonte de Recursos nº 1573, no valor de R\$1.172.737,22 (um milhão cento e setenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor remanescente será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 11 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA
Gustavo Molina Soares
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização de Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Araruama-RJ – COMDEMA.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Araruama-RJ - COMDEMA, no uso de suas atribuições legais, **convoca** seus Conselheiros para a **Reunião Plenária** a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Araruama, Avenida Estados Unidos s/n.º, Botânico das Asas, Parque Hotel, no dia **10 de outubro de 2025**, com início às 9h30 em primeira convocação, e às 9h45, em segunda convocação, com qualquer número de membros presentes, e a seguinte pauta:

- I. Verificação do quórum;
- II. Abertura da sessão;
- III. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião plenária anterior;
- IV. Ordem do dia;
- V. Assuntos gerais;
- VI. Encerramento.

Araruama, 30 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Siqueira da Silva
Presidente

LEI Nº 2721

DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: DENOMINA DE PASTOR JOSÉ MARINHO RAMALHO, AS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA EM SÃO VICENTE DE PAULO NO 3º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO.

(Projeto de Lei nº 65, de autoria do Vereador Júlio César dos Santos Coutinho).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica **denominado de CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA PASTOR JOSÉ MARINHO RAMALHO**, as futuras instalações do Centro de Fisioterapia e Reabilitação em São Vicente de Paulo, no 3º Distrito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

LEI Nº 2722

DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 114.556.000,00 (CENTO E QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 100, de autoria do Vereador).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o **Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 114.556.000,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais)**, com fulcro na Lei Municipal nº 2.688, de 01 de abril de 2025, que autoriza a desvinculação de receita, na forma de que trata o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da CF/88, a ser alocado nas Unidades abaixo elencadas:

Órgão: 07 - Fundo de Assistência Social
Unidade: 07.01 - Administração do Fundo de Assistência
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0046 - Gestão Administrativa
Ação: 2.030 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha
Valor da Suplementação: R\$ 500.000,00

Órgão: 07 - Fundo de Assistência Social
Unidade: 07.01 - Administração do Fundo de Assistência
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0046 - Gestão Administrativa
Ação: 2.193 - Manutenção dos Cemitérios Municipais
Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ
Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha
Valor da Suplementação: R\$ 2.000.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.17 - Secretaria de Obras e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 0020 - Via Pública de Qualidade
Ação: 1.012 - Pavimentação de Vias Públicas
Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ
Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha
Valor da Suplementação: R\$ 27.600.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.17 - Secretaria de Obras e Urbanismo
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0025 - Modernização de Próprios Municipais

Ação: 1.018 - Ampliação e Reforma dos Próprios Municipais
Natureza Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha
Valor da Suplementação: R\$ 6.000.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.17 - Secretaria de Obras e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 0019 - Obras Públicas
Ação: 1.011 - Obras de Infraestrutura e Drenagem
Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P
Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha
Valor da Suplementação: R\$ 12.000.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.17 - Secretaria de Obras e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0032 - Gestão da Política de Serviços Públicos
Ação: 2.099 - Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos
Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ
Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha
Valor da Suplementação: R\$ 9.000.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.17 - Secretaria de Obras e Urbanismo
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0046 - Gestão Administrativa
Ação: 2.030 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Natureza Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha
Valor da Suplementação: R\$ 5.000.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.25 - Secretaria de Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0032 - Gestão da Política de Serviços Públicos
Ação: 2.096 - Manutenção de Coleta de Lixo
Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ
Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha
Valor da Suplementação: R\$ 8.300.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.25 - Secretaria de Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0032 - Gestão da Política de Serviços Públicos
Ação: 2.097 - Manutenção da Iluminação Pública
Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ
Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha

Município de Araruama Poder Executivo		
Continuação Pág. 8 - LEI Nº 2722		
culação Royalties Partilha Valor da Suplementação: R\$ 60.000,00 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02.25 - Secretaria de Serviços Públicos Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos Programa: 0021 - Iluminação Legal Ação: 1.014 - Expansão da Rede de Iluminação Pública Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha Valor da Suplementação: R\$ 4.241.000,00 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02.25 - Secretaria de Serviços Públicos Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 452 - Serviços Urbanos Programa: 0032 - Gestão da Política de Serviços Públicos Ação: 2.099 - Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha Valor da Suplementação: R\$ 7.200.000,00 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02.09 - Secretaria de Transporte Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0046 - Gestão Administrativa Ação: 2.044 - Ampliar e Manutenção da Sinalização de Trânsito Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha Valor da Suplementação: R\$ 4.000.000,00 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02.09 - Secretaria de Transporte Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0046 - Gestão Administrativa Ação: 2.030 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza Despesa: 3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha Valor da Suplementação: R\$ 750.000,00 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02.09 - Secretaria de Transporte Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0046 - Gestão Administrativa Ação: 2.043 - Manutenção da Frota de Veículos Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha Valor da Suplementação: R\$ 2.400.000,00	Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02.09 - Secretaria de Transporte Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0046 - Gestão Administrativa Ação: 2.043 - Manutenção da Frota de Veículos Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha Valor da Suplementação: R\$ 800.000,00 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02.06 - Secretaria de Administração Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0046 - Gestão Administrativa Ação: 2.029 - Informatização e Modernização Tecnológica Natureza Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia, Informação e Comum. Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha Valor da Suplementação: R\$ 7.700.000,00 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02.06 - Secretaria de Administração Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0046 - Gestão Administrativa Ação: 2.030 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha Valor da Suplementação: R\$ 1.080.000,00 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02.24 - Secretaria de Turismo e Des. Econômico Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0034 - Gestão da Política de Turismo Ação: 2.051 - Promoção do Turismo Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha Valor da Suplementação: R\$ 1.600.000,00 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02.24 - Secretaria de Turismo e Des. Econômico Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 695 - Turismo Programa: 0034 - Gestão da Política de Turismo Ação: 2.051 - Promoção do Turismo Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha Valor da Suplementação: R\$ 11.175.000,00 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02.05 - Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil	Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos Programa: 0046 - Gestão Administrativa Ação: 2.226 - Valorização da Guarda Civil Municipal Natureza Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha Valor da Suplementação: R\$ 550.000,00 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02.05 - Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0006 - Guarda Municipal Moderna Ação: 1.003 - Reaparelhamento para Segurança Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha Valor da Suplementação: R\$ 2.000.000,00 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0046 - Gestão administrativa Ação: 2.030 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros PJ Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha Valor da Suplementação: R\$ 500.000,00 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02.11 - Secretaria de Cultura Função: 13 - Cultura Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0013 - Modernização, Ampliação e Expansão Cultural Ação: 2.030 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha Valor da Suplementação: R\$ 50.000,00 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02.11 - Secretaria de Cultura Função: 13 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0013 - Modernização, Ampliação e Expansão Cultural Ação: 2.030 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Natureza Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 15010020 - Rec. Próprios Desvinculação Royalties Partilha Valor da Suplementação: R\$ 50.000,00 Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Tendência de Excesso de Arrecadação demonstrado conforme do Resultado II do



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - LEI Nº 2722

Anexo I desta lei.

Art. 3º. Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas das respectivas unidades

LEI Nº 2723

DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COBRANÇA DE SACOLAS DE QUALQUER MATERIAL, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 72, de autoria da totalidade dos Vereadores)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais devem disponibilizar tanto a sacola reutilizável/ reciclável/ biodegradável com a logomarca da empresa gratuitamente, quanto a sacola "lisa" (sem a logomarca) que poderá ser cobrada.

Parágrafo Único. O disposto nesta Lei se estende aos estabelecimentos atacadistas em relação aos produtos comercializados no varejo.

Art. 2º. Os estabelecimentos disciplinados por esta Lei deverão afixar placas visíveis com as disposições do Art. 1º., a fim de cientificar a respeito das alternativas conferidas por esta Lei.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei, acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

- Em casos de primeira infração, advertência por escrito com prazo de sete dias a adequação da presente Lei.

- Em casos de segunda infração, multa no valor de duas UFISAs, e prazo de sete dias para sua correta adequação a presente Lei. (N.R)

- Em casos de terceira infração, multa no valor de três UFISAs, e prazo de três dias para sua correta adequação da presente Lei. (N.R.)

- A partir da nova reincidência, multa no valor de três UFISAs e suspensão parcial do alvará de funcionamento até sua correta adequação a presente Lei. (N.R)

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar, fiscalizar e aplicar as sanções necessárias para os casos de descumprimento dos descumprimentos dos propostos nesta Lei.

Art. 5º. Esta entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 2724

DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA ILÉ ÀS OPÓ O DE BOMIN, LOCALIZADA NO BAIRRO IGUABINHA.

(Projeto de Lei nº 80, de autoria do Vereador Eloi Pereira Ramalho).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública do Município de Araruama, a Organização Religiosa ILÉ AS OPÓ O DE BOMIN, Organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 30.842.961/0001-04, situada na Rua Todos os Santos, Q51, lote 2- Iguabinha - Araruama/RJ - 28971-545.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASO

COMUNICADO OFICIAL

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação 001/2025 Edição Nº 1.632, 15 de setembro de 2025, torna pública a relação das inscrições deferidas das instituições que concorrerão no Fórum de Eleição para Entidades Não Governamentais, a realizar-se no dia 02 de outubro de 2025.

Após análise da documentação apresentada, temos o seguinte resultado:

Inscrições Deferidas (aptas a participar do pleito):

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araruama - APAE;

2. Assistência Filantrópica a Aids de Araruama – AFA-DA;

3. Associação Pestalozzi de Araruama;

4. Associação São Benedito – Comunidade Católica de Vida e Aliança Divina Cruz;

Gabinete da Prefeita, 29 de setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

Gabinete da Prefeita, 29 de setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

5. Círculo Regional de Inclusão em Araruama – CRIAR;

6. Lar de Idosos São Francisco de Assis;

7. Lar Fabiano de Cristo;

8. OAB ARARUAMA – 28ª subseção;

9. Projeto Cana Viva;

10. Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama – SSMA;

Araruama, 29 de setembro de 2025.



JOÃO CARLOS BARBOZA
Secretário Executivo - COMASO

PORTARIA Nº 390

DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Adiantamento à servidora ADRIANA DE AZEVEDO PAES, Professor II, Matrícula nº 10556-2, Secretária Municipal de Educação, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) – Processo Administrativo 21.999/2025, para custear despesas contidas nos artigos 4º, incisos I, II e III e 5º, incisos I, II e III da Lei nº 1.081, de 17/04/2001, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
VALOR	
16010011212200462030	3390300000
R\$ 4.000,00	
16010011212200462030	3390390000
R\$ 8.000,00	
	R\$12.000,00

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias contados da data do recebimento.

PRAZO DE COMPROVAÇÃO: 20 (vinte) dias a contar do último dia final do período de aplicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de setembro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 160
02 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 2.722, de 29 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional suplementar por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço orçamentário conforme ANEXO I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme ANEXO II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO I - DECRETO Nº 160/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	COMPENSAÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.193	3.3.90.39	3728	1501-0020	2.000.000,00	
07.01.001.08.122.0046.2.030	4.4.90.51	3727	1501-0020	500.000,00	
Recurso proveniente da desvinculação dos Royalties partilha conforme Lei 2.722/25					2.500.000,00
TOTAL GERAL				2.500.000,00	2.500.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ
SECRETARIA DE FAZENDA / PLANEJAMENTO

ANEXO II				
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO P/ TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO				
RECURSOS: ROYALTIES - ORIGEM REGIME DE PARTILHA (LEI 12.858/2013)		ORÇAMENTO 2025		
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64		FR 573 / 635		
Receita	Previsão	Receita Realizada		
Categoria Econômica	Arrecadação 2025	01 a 08/2025 (A)	01 a 08/2024 (B)	09 A 12/2024 (C)
ROYALTIES PARTILHA SEDUC 5% PROD.(LEI 7990/89) (FR 573)	38.000.000,00	31.225.956,85	24.937.748,37	14.618.755,26
ROYALTIES PARTILHA SAÚDE 5% PROD.(LEI 7990/89) (FR 635)	12.000.000,00	10.408.652,29	8.312.582,80	4.872.918,41
ROYALTIES PARTILHA EDUC + 5% PROD.(LEI 9478/97) (FR 573)	229.500.000,00	363.969.288,82	153.404.175,99	124.450.533,01
ROYALTIES PARTILHA SAÚDE + 5% PROD.(LEI 9478/97) (FR 635)	76.500.000,00	121.323.095,60	51.134.725,32	41.483.511,01
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO (1573)	405.000,00	0,00	0,00	483.489,49
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO (1635)	135.000,00	0,00	0,00	161.163,15
TOTAL	354.540.000,00	526.926.991,56	237.789.232,48	186.070.370,33
		423.859.602,81		

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento			
$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{526.926.991,56}{237.789.232,48} \times 100$			
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	121,59%		
Arrecadação Período 09 A 12/2024 (C)	186.070.370,33	x	121,59%
Arrecadação Projetada =	226.242.963,28		
Total	412.313.333,61		

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita Realizada 01 a 08/2025 (A)	526.926.991,56
Resultado aplicada Tx Incremento	412.313.333,61
SOMA	939.240.325,17
Previsão de Receita 2025	354.540.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	584.700.325,17

APURAÇÃO AJUSTADA PARA O PERÍODO DA DESVINCULAÇÃO MAI A DEZ/ 2025

RECEITA TOTAL PROJETADA PARA O EXERCÍCIO 2025	939.240.325,17 (I)
COMPENSAÇÃO ARRECADADO PERÍODO JAN A ABR/2025 ANTERIORA LEI Nº 2.688/2025	266.170.009,12 (II)
RESULTADO 1 - BASE PARA DESVINCULAÇÃO	673.070.316,05 III = (I - II)
RESULTADO II - LIMITE PARA DESVINCULAÇÃO NO EXERCÍCIO (30%)	201.921.094,82 = III x 30%

FONTE: ANP/ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (BALANÇOTE DA RECEITA)

Vendas do Dia das Crianças devem crescer 1,1% e movimentar R\$ 9,96 bi

As vendas para o Dia das Crianças, no próximo dia 12, devem movimentar R\$ 9,96 bilhões no comércio, o que representa alta de 1,1% em relação ao ano passado, quando as compras somaram R\$ 9,85 bilhões. Caso a expectativa se confirme, será a melhor data dos últimos 12 anos.

A projeção, divulgada nesta quarta-feira (1º), é da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). Os quase R\$ 10 bilhões esperados só ficam atrás de 2014 (R\$ 10,5 bilhões). Os valores são reais, isto é, já incluem a inflação do período.

O Dia das Crianças é a terceira data mais importante para o comércio, ficando apenas atrás do Natal (R\$ 72,8 bilhões em 2024) e do Dia das Mães (R\$ 14,5 bilhões em 2025).

De acordo com a CNC, a maior fatia das vendas irá para o setor de vestuário e calçados, representando 27% do montante. Veja abaixo a expectativa para cada segmento:

- Vestuário, calçados e acessórios: R\$ 2,71 bilhões

- Eletroeletrônicos e brinquedos: R\$ 2,66 bilhões

- Farmácias, perfumarias e cosméticos: R\$ 2,15 bilhões

- Móveis e Eletrodomésticos: R\$ 1,29 bilhão

- Hiper e supermercados: R\$ 690 milhões

- Outros segmentos: R\$ 45 milhões

Freio dos juros

De acordo com o economista-chefe da CNC, Fabio Bentes, apesar de as vendas esperadas serem as maiores em mais de dez anos, o aumento de 1,1% na passagem de 2024 para 2025 poderia ser maior, se não fosse o cenário atual de juros altos e inflação.

“A inflação ainda não está onde a gente quer, e os juros, justamente por conta disso, estão também em um patamar que ninguém deseja, um patamar muito elevado. Então, a combinação desses dois fatores explica por que as vendas não vão acelerar este ano, mesmo com o mercado de trabalho tão bom”, avalia.

Bentes explica que o juro elevado faz o crédito ficar mais caro e força o consumidor a fazer escolhas: “Vai parcelar o brinquedo, vai pagar o cartão de crédito? Se os juros estiverem lá em cima, o sujeito tem que colocar o pé no freio naquilo que não é considerado essencial para ele, e isso acaba prejudicando o comércio. O prejuízo acaba sendo maior para o comerciante que vende produtos financiados”, aponta.

O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central argumenta que mantém a taxa básica de juros, a taxa Selic, em 15% ao ano, para conter a inflação. A variação de preços somou 5,13% nos 12 meses encerrados em agosto, o que supera o teto da meta, de 4,5%.

Crédito caro e inadimplência

A CNC frisa que o juro alto causa um processo de encarecimento do crédito, o que deixou a taxa média para o consumidor em 57,65% ao ano no último mês de julho, o maior

patamar para esse mês desde o ano de 2017, de acordo com dados do Banco Central.

A confederação acrescenta que o patamar dos juros também impacta no nível de inadimplência. O percentual de famílias com contas em atraso atingiu 30,4%, o maior patamar da série histórica da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), iniciada em 2010.

Para além do Dia das Crianças, a CNC lembra que o comércio no país apresenta quatro meses seguidos de recuo nas vendas, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Inflação das crianças

O levantamento da CNC estima que a inflação dos produtos típicos das vendas de Dia das Crianças foi superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com alta de 8,5%, em média, em relação à data em 2024.

Dos 11 itens assinalados, quatro têm inflação esperada no campo de dois dígitos:

- Chocolates: 24,7%
- Doces: 13,9%
- Lanche: 10,9%
- Cinema, teatro e concertos: 10,3%

Fábio Bentes explica que essa inflação já está consolidada, ou seja, foi formada ao longo dos últimos 11 meses. Sobre o chocolate, ele aponta que o aumento no preço é relacionado a questões internacionais.

“O chocolate tem na produção uma commodity [matérias-primas negociadas com cotações internacionais], o cacau. Sempre que a gente tem algum choque no preço de uma commodity dessas, a gente acaba tendo uma repercussão no preço no mercado interno”, aponta. “Existem dezenas, talvez centenas ou milhares de marcas desse produto, vale a boa e velha pesquisa de preço”, sugere Bentes.

Já itens considerados carros-chefe das vendas, como brinquedos (4,1%) e roupas infantis (3,3%), terão inflação menor que o índice geral, segundo estimativa da CNC.

Polo de Oncologia organiza Caminhada do Outubro Rosa neste domingo em Macaé

Para marcar o Outubro Rosa, em Macaé, o Polo Municipal de Oncologia programou uma caminhada especial neste domingo (05), a partir das 6h, em uma ação que envolve todos os atendidos pelo Polo e seus familiares.

O ponto de concen-

tração será o entroncamento entre a Avenida Rui Barbosa e a Rua Silva Jardim, no início do Calçadão, em frente à loja Casas Bahia. A caminhada, que terá uma ambulância de apoio, seguirá pela Rua Silva Jardim, seguindo pela Teixeira de Gouveia, depois

pela Rua Visconde Quissamã, até a Antero Perlingeiro, terminando no número 76, que será a nova sede do Polo.

Atualmente, a unidade acompanha cinco mil pacientes, sendo 3.500 ativos, segundo explica Anderson Rangel Campos, coordena-

dor do Polo. Ele explica que quando a família está próxima, o resultado é muito mais rápido.

Serviço

O Polo Municipal de Oncologia conta com Regulação em Oncologia, médico

oncologista, médico dermatologista, serviço social, psicologia, nutrição, fisioterapia, transporte fora do município e fonoaudiologia. A unidade funciona na Rua Antero Perlingeiro, 47, no Centro. O telefone de contato é o (22) 2796-1326.

Minicidade do Trânsito é reinaugurada em Nova Friburgo com foco em educação e cidadania

A Minicidade do Trânsito foi reinaugurada na terça-feira (30) em Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio. O espaço passou por revitalização em uma ação conjunta da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semu), do 11º Batalhão da Polícia Militar e da concessionária Rota 116.

De acordo com a Secretaria, o objetivo do projeto

é ensinar, de forma prática e lúdica, conceitos de cidadania e segurança no trânsito para crianças e adolescentes. A estrutura simula situações reais do dia a dia, com faixas de pedestres, placas, semáforos e sinalização semelhante à encontrada nas ruas da cidade.

Além do ambiente educativo, a Minicidade ago-

ra conta também com um setor voltado à saúde mental, ampliando o foco de cuidado social desenvolvido pelo 11º BPM.

A cerimônia de reinauguração foi realizada na sede do batalhão, na Rua Voluntários da Pátria, no bairro Vila Nova, com a presença da comandante do batalhão, coronel PM Daniele Farias, e de

autoridades civis e militares.

De acordo com a Polícia Militar, o projeto busca incentivar o respeito às leis de trânsito desde a infância. As visitas escolares estão previstas ao longo do ano letivo, permitindo que os alunos vivenciem o aprendizado de forma interativa.

A concessionária Rota 116, responsável pela princi-

pal rodovia da região, contribuiu com melhorias estruturais durante a revitalização, reforçando o compromisso com a segurança viária.

Com a reabertura, a Minicidade do Trânsito volta a ser um espaço de formação cidadã e integração entre segurança pública, educação e iniciativa privada em Nova Friburgo.